



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 033/2022

(PROJETO DE LEI Nº. 037/2022)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/1997,
COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e III do Art. 12 da Lei Municipal nº 004/1997, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, COMPREENDENDO:

- a) Gabinete do Prefeito*
- b) Assessoria Técnica, constituindo-se dos seguintes órgãos:*
 - b.1) Assessoria Jurídica;*
 - b.2) Controladoria;*
 - b.3) Procuradoria Geral;*

(...)

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, COMPREENDENDO:

- a) Secretaria Municipal de Educação;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;*
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;*
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”*



Telef

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade>
com o identificador 32003800340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.
7)3728-1255/1489 - E-mail: geral@camara.vilavalerio.es.gov.br - CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Os cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 004/1997, com alterações posteriores, passam a constar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 12 de agosto de 2022.

RENATO SCHMIDT
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF	REMUNERAÇÃO - R\$
Secretário Municipal	08	CC	5.188,84
Controlador Geral	01	CC	5.188,84
Assessor Jurídico	01	CC	5.188,84
Procurador Geral	01	CC	5.188,84
Assessor da Procuradoria	03	CC-2	3.429,46
Chefe de Gabinete	01	CC-2	3.429,46
Assessor de Planejamento	18	CC-2	3.429,46
Assistente Técnico	08	CC-3	2.390,53
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	CC-4	1.818,90
Encarregado de Área	30	CC-5	1.410,56
Diretor Administrativo	01	CC-1	4.182,02
Gerente Administrativo	05	CC-1	4.182,02
Diretor Escolar	05	CC-3	2.390,53
Coordenador Escolar	06	CC-5	1.410,56
Assessor Educacional	11	CC-6	1.093,89

